



Edital de Chamada Pública n.º 01/2016.

O Conselho da **EEEM Agenor Mendes Pedrosa** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Delomário Pereira de Carvalho, n.º s/n, Centro, CEP 58.778-000, Aguiar – PB, inscrita no CNPJ sob n.º 01.114.468/0001-70, representada neste ato pelo (a) Presidente (a), o (a) Senhor (a) **FRANCISCA BATISTA DA SILVA LIMA**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, **EEEM AGENOR MENDES PEDROSA**, durante o período de **08 a 28 de abril de 2016**, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao (Conselho escolar) os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013

Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

a) a prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;

b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

1.2. Dos **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias

c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

1.3. Dos **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituído em Cooperativas e Associações deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculada a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$

20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/07/2012

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Item	Gênero/Especificações	Unidade De Medida	Quantidade	Preço Médio
01	Achocolatado em pó obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó, acondicionado em embalagem plástica ou metálica pesando 400g.	Kg	60	18,00
02	Açúcar cristal obtido da cana açúcar, com aspecto cor, cheiros próprios, acondicionado em saco plástico, pesando 1 kg.	Kg	700	3,50
03	Alho de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cores uniformes.	Kg	30	28,00
04	Arroz parbolizado Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, acondicionado em saco plástico, pesando 1 Kg.	KG	380	3,40
05	Batata Inglesa de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	100	5,00
06	Bebida Láctea fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado em embalagem plástico de 1 litro.	L	1,040	3,50
07	Biscoito Doce sem recheio – Tipo Maisena, acondicionado em pacotes de 400 g, involucro com 3 tiras.	Kg	160	3,30
08	Biscoito Salgado com Sal – acondicionado em pacotes de 400 g, involucro com 3 tiras.	Kg	80	3,30

09	Carne Bovina Moída , resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	Kg	180	12,00
10	Carne bovina com osso , resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico. Com registro de inspeção sanitária. Entregar: conforme solicitação.	Kg	120	13,00
11	Carne caprina ou Carne Bovina sem Osso , chá de dentro, em pedaços ou bifes, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	Kg	110	24,00
12	Carne de Charque , produto preparado com carne bovina tipo charque de agulha 1ª qualidade.	Kg	280	24,00
13	Colorau em pó fino , homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos, limpos, acondicionado em pacote de 100 gramas.	Kg	30	6,00
14	Extrato de Tomate concentrado , produto resultante de concentração da polpa de tomate, acondicionado em lata fechada de 350 g cada.	Kg	40	2,00
15	Feijão Carioca ou mulatinho Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, acondicionado em saco plástico de 1Kg.	Kg	120	6,50
16	Flocos de milho pré-cozido , grão de milho moído, acondicionado em saco plástico com 500g.	Kg	160	2,00
17	Frango resfriado inteiro , sem pés, pescoço e vísceras, com	Kg	200	8,50

	aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas.			
18	Leite em pó integral envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado com 200g.	Kg	260	22,50
19	Massa alimentícia Tipo Seca para macarronada, formato espaguete, embalagem primária: 500 g.	Kg	430	5,00
20	Óleo comestível de soja , obtido de espécie vegetal, acondicionado sem frasco plástico com 900 ml.	grf	40	5,20
21	Pão Tipo Francês composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	Kg	650	7,00
22	Proteína Texturizada de soja em embalagem plástica de 500 g.	Kg	120	7,00
23	Sal refinado , iodado, cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em embalagem de 1 Kg.	Lt	40	0,90
24	Tempero Completo em pó fino , destinado a temperar alimentos, acondicionado em pacote de 100 gramas.	Kg	40	8,00
25	Vinagre de álcool , produto natural, acondicionado em frasco plástico de 500 ml e com tampa inviolável hermeticamente.	grf	80	2,50
26	Polpa de fruta , sabor de cajá, em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	Kg	110	5,50

27	Acerola de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	220	5,50
28	Caju , de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	220	5,50
29	Goiaba , de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	220	5,50
30	Polpa de fruta , sabor maracujá, em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	Kg	330	5,50
31	Batata doce de primeira , compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou próprios.	KG	390	4,00
32	Bolo caseiro , produto natural, isento de sujidades, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios.	Kg	110	10,00
33	Cebola de boa qualidade , sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	210	5,00
34	Cenoura de boa qualidade , sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	100	6,00
35	Coentro hortaliça classificada como verdura cor verde fresca.	Kg	50	1,00
36	Feijão verde novo , constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 Kg.	Kg	160	6,50
37	Inhame , de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	400	8,00
38	Macaxeira de boa qualidade , sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	540	4,00

39	Ovo de galinha branco , médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades.	Kg	430	0,45
40	Pimentão verde primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	20	1,00
41	Tomate aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade.	Kg	450	4,00
42	Banana prata ou maçã de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	130	6,00
43	Queijo coalho com registro de inspeção sanitária.	Kg	160	20,00
44	Mamão de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	220	3,00
45	Milho Verde de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	80	2,00
46	Melancia de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	344	1,50
47	Melancia de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	470	1,50

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 28 de abril de 2016, até as 17h00min, na Escola Estadual de Ensino Médio Agenor Mendes Pedrosa, maiores informações na Rua Delomário Pereira de Carvalho, n.º s/n, Centro, CEP: 58.778-000, Aguiar – PB, pelos telefones (83) 996776464 ou (83) 996418843 no horário 08h00min as 17h00min. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e Nas Gerencias Regionais de Ensino.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na EEEM AGENOR MENDES PEDROSA, situado à Rua Delomário Pereira de Carvalho, de segunda a sexta pelo período de abril a dezembro de 2016.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar rural para a alimentação Escolar.

OBS: O Edital encontra-se de acordo com o referido Art. N°. 25 da Resolução nº 04 de 02 de abril de 2015, para a seleção dos projetos de fornecedores locais, território rural do estado e nacional.

Itaporanga, 01 de abril de 2016

Francisca Batista da Silva Lima

FRANCISCA BATISTA DA SILVA LIMA

Presidente da UEX

Maria Luiza Gomes da Silva

MARIA LUIZA GOMES DA SILVA

Gestor Escolar